

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PARECER

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROCOLO GERAL 1607/2025
Data: 17/06/2025 - Horário: 14:52
Administrativo

Anteprojeto de Lei nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a proteção às abelhas nativas sem ferrão e o estímulo à polinização urbana e rural no município da Lapa, Paraná, e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Vereador Mario Jorge Padilha Santos, cujo objeto é dispor sobre a proteção às abelhas nativas sem ferrão e o estímulo à polinização urbana e rural no município da Lapa, Paraná, e dá outras providências.

Primeiramente, este Projeto fora encaminhado para esta Comissão em virtude de dispositivo de Nosso Regimento Interno, o qual diz que:

Art. 53 - A análise das proposições compete:

VI - à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Pecuária e Abastecimento quanto aos aspectos de desenvolvimento rural, integrado, planos operativos anuais, conservação de solos, assistência técnica e extensão rural, fomento à produção agropecuária, organização do abastecimento municipal, organização do produtor rural, proteção do meio ambiente, controle da poluição ambiental e proteção dos mananciais;

A proposta tem como finalidade estimular a conscientização, proteção e conservação das abelhas-sem-ferrão, fomentar a meliponicultura, fortalecer a biodiversidade e a qualidade dos cultivos agrícolas, além de promover ações educativas e ambientais voltadas à preservação dos polinizadores e de seus habitats, por meio da implantação de estações pedagógicas polinizadoras.

Em sua justificativa, o autor demonstra que: *“A criação de abelhas sem ferrão, como as Meliponíneos, é uma prática sustentável e essencial para a preservação ambiental e a promoção da biodiversidade. Essas abelhas desempenham um papel crucial na polinização de plantas nativas e cultivadas, contribuindo diretamente para a produção agrícola e a manutenção dos ecossistemas. Além disso, sua criação oferece uma oportunidade única para a educação ambiental, sensibilizando a população sobre a importância dos polinizadores. Estudos indicam que as abelhas sem ferrão são responsáveis pela polinização de diversas espécies vegetais, garantindo a reprodução de plantas e a produção de frutos e sementes. Isso é fundamental para a sustentabilidade dos ecossistemas e para a segurança alimentar. A polinização realizada por abelhas sem ferrão pode aumentar significativamente a produtividade agrícola, beneficiando diretamente agricultores locais e promovendo desenvolvimento econômico sustentável. O As estações polinizadoras pedagógicas são ferramentas eficazes para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e incentivar práticas sustentáveis.”*

Sobre o tema, a Lei Estadual nº 19152/2017, que dispõe sobre a criação, o manejo,





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

o comércio e o transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos), diz que:

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:

(...)

b) meliponário científico e educativo: visando à pesquisa científica e à preservação de espécies, podendo ser instalado em unidades de conservação de uso sustentável e em entidades educacionais para as atividades de educação ambiental;

(...)

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)

XXII - garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;

(...)

Art. 7º - É competência comum do Município, juntamente com a União e o Estado:

(...)


VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas pertinentes a matéria, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Lapa, 17 de junho de 2025.



Acyr Hoffmann
Presidente



Marcos José Lech
Membro



Fabiano Carvalho Cordeiro
Membro